

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . **128**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para prestação de serviços de VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROCADÉIRAS, VISANDO VIABILIZAR MELHORIAS DE VIAS E PRAÇAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO POLESINE..

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROCADÉIRAS, VISANDO VIABILIZAR MELHORIAS DE VIAS E PRAÇAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO POLESINE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega, após empenho emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento do empenho, a contratada deverá entregar os materiais em até 10 dias. Os materiais fornecidos pela contratada devem ser de primeira linha e qualidade.

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dia útil.

5.3A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	256
Ação:	2008
Vínculo:	15000001
Subelemento:	333903025
Referência:	256
Ação:	2008
Vínculo:	15000001
Subelemento:	333903001

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	FIO NYLON 3 MM ROLO COM 312M	3	UN	299,52	898,56
2	OLEO 2 TEMPOS	40	FR	35,72	1.428,84
3	GRAXA	5	UN	21,05	105,25



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Descrição Completa					
4	DESINCRVANTE	24	UN	8,98	215,52

Total: 2.648,17

São João do Polêsine, 24 de Fevereiro de 2025

Requisitante:

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Secretario da SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

